

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**Contrato N°:** 007/2021**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS - DER/ES.**Processo N°:** 2022-LGSDD**Forma de Contratação:** Concorrência Pública N° 032/2013 - Lote 05 - ARP 002/2020**Contratada:** DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**CNPJ:** 05.347.774/0001-07**Objeto:** O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato n° 007/2021/SESSPORT, conforme autorização prevista no item 17, do Edital de Concorrência N° 032/2013, e o previsto no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93, conforme o disposto na Portaria Conjunta SECONT/SEMOBI/PGE/DER n° 002-S/2022, correspondente às medições 01 a 04.**Valor do Reequilíbrio:** R\$ 365.297,17**Fonte:** Exercício Financeiro de 2022 Programa de Trabalho: 10.35.901.04.122.0056.1027- Natureza de Despesa: 4.4.90.93**Assinatura:** 08/12/2022.

Luiz Cesar Maretta Coura

Diretor-presidente do DER-ES**Protocolo 982465****Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -****RESUMO DO CONVÊNIO N.º 006/2022****ENTIDADES CONVENIENTES** - Convênio que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e o Município de BOM JESUS DO NORTE.**OBJETO** - apoio financeiro ao município de Bom Jesus do Norte nas ações de proteção, defesa e castração de animais (cães e gatos), oriundo da Emenda Parlamentar n° 1205 de 2022.**VALOR** - Total de R\$ 31.164,00 (trinta e um mil, cento e sessenta e quatro reais).**VIGÊNCIA** - Vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 04/10/2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** -

Programa de Trabalho 10.41.101.18.542. 0205. 2276, UG 410.101, Fonte: 0101 ED: 4.4.40.41 - R\$ 30.000,00.

DATA DA ASSINATURA - 08/12/2022**PROCESSO N°** 2022-H958B

Vitória, 08 de dezembro de 2022.

FABRICIO HERICK MACHADO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 982621**RESUMO DO CONVÊNIO N.º 007/2022****ENTIDADES CONVENIENTES** - Convênio que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e o Município de PONTO BELO.**OBJETO** - aquisição de computadores para Secretaria de Meio Ambiente do Município de Ponto Belo, oriundo da Emenda Parlamentar n° 1188 de

2022.

VALOR - Total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
VIGÊNCIA - Vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 01/06/2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** -

Programa de Trabalho 0.41.101.18.542. 0205. 2963, UG 410.101, Fonte: 0101 ED: 4.4.40.42 - R\$ 15.000,00.

DATA DA ASSINATURA - 08/12/2022**PROCESSO N°** 2022-FXH58

Vitória, 08 de dezembro de 2022.

FABRICIO HERICK MACHADO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 982624**Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º 004/2022****Contratante:** Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH**Processo n°:** 2022-F30WH**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico n.º 004/2022**Contratado:** Delta Automotores Eireli**CNPJ:** 05.080.045/0001-37**Objeto:** Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotor, Sem Motorista**Valor Mensal:** R\$ 18.100,00**Vigência:** 12/12/2022 a 11/12/2023**Fonte:** 0275000001**Acompanhamento:** Ricardo José de Souza (Gestor), Sílvya Nogueira Vicente (Fiscal) e Jamar Godinho de Sales Júnior (Suplente)

Responsável pela assinatura:

FÁBIO AHNERT

Diretor Presidente - AGERH

Protocolo 982655**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -****GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA****PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022**

O Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Termo e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura n° 001/2022, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADA** a alínea "c" do subitem 4.6.1, passando a conter a seguinte disposição:

Onde se lê:

c) anexar cópia do documento expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. O benefício de que trata esta Lei é válido por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus.

Leia-se:

c) anexar cópia do documento expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não. Esse benefício é válido por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus, conforme dispõe a Lei 11.196/2020.

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o subitem 11.2, passando a conter a seguinte disposição:

Onde se lê:

11.2 As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas na data provável de 26 de fevereiro de 2023, no período vespertino, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

Leia-se

11.2 As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas na data provável de **26 de fevereiro de 2023**, no período vespertino para o cargo de Agente de Desenvolvimento Ambiental, e no período matutino para o cargo de Técnico em Desenvolvimento Ambiental, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

Art. 3º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cariacica/ES, 08 de dezembro de 2022.

RAFAEL ALMEIDA LOVO
Diretor-Presidente - em exercício
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Protocolo 982723

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 231, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova a 3ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.354, de 03 de agosto de 2021 e na Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Instrução a 3ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL ALMEIDA LOVO

Diretor Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Respondendo

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS\$,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
41.000	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
41.201	INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
18.122.0205.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Despesa com serviços de terceiros pessoa jurídica - publicações na Imprensa Oficial do Estado	3.3.91	0271	28.000,00	
TOTAL					28.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO					RS\$,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
41.000	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
41.201	INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
18.122.0205.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90	0271	28.000,00	
TOTAL					28.000,00

Protocolo 982514

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

PORTARIA Nº 045-S, de 08 de dezembro de 2022.

O Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de levantamento referente às dívidas constantes dos grupos de passivo circulante e passivo não circulante e a prestação de contas do ordenador de despesa desta Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB e do Fundo Estadual de Habitação - FEHAB, referente ao exercício de 2022, conforme disposto no art. 27 do Decreto nº 5230-R, de 11/11/2022:

- I- Thiago Mareto Calado;
- II- Brunella Foletto Costa Amblard;
- III- Marcelo Sales Loureiro;
- IV- Maria Cecília Perim Pechinho;
- V- Pietro Raphael Clemente dos Santos;
- VI- Rosimar Chiabay Fonseca;
- VII- Scheila Alves Paixão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de dezembro de 2022.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

Protocolo 982738

PORTARIA Nº 046-S, de 08 de dezembro de 2022.

O Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE: